



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08030000446/20	09/07/2020 15:03:47	NUCLEO PIRAPORA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00259782-1 / ISAAC COUVRE	2.2 CPF/CNPJ: 721.270.317-68
2.3 Endereço: RUA JANUARIA, 511	2.4 Bairro: SANTOS DUMONT
2.5 Município: PIRAPORA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.270-000
2.8 Telefone(s): (38) 9941-1735	2.9 E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00259782-1 / ISAAC COUVRE	3.2 CPF/CNPJ: 721.270.317-68
3.3 Endereço: RUA JANUARIA, 511	3.4 Bairro: SANTOS DUMONT
3.5 Município: PIRAPORA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.270-000
3.8 Telefone(s): (38) 9941-1735	3.9 E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Baru	4.2 Área Total (ha): 554,0300
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA	4.4 INCRA (CCIR): 0000192323789

4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12503	Livro: 2-RG	Folha: -	Comarca: VARZEA DA PALMA
--	-------------	----------	--------------------------

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 508.200 Y(7): 8.056.200	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
----------------------------	----------------------------------	---------------------------------

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	554,0300
<b>Total</b>	<b>554,0300</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	412,9800
Nativa - sem exploração econômica	136,0900
Infra-estrutura	4,9600
<b>Total</b>	<b>554,0300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		17,9100			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		0,0000			
<b>Outro:</b>					
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		846,0000	un		
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		846,0000	un		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>			
Cerrado		430,6900			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>			
Outro - Pastagem (corte de árvores isoladas)		430,6900			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b> <b>Y(7)</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	508.200      8.056.200		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>			
Agricultura		430,6900			
		<b>Total</b>	<b>430,6900</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>		
LENHA FLORESTA NATIVA		396,30	M3		
SUCUPIRA	(Uso Nobre)	124,73	M3		
MADEIRA BRANCA	(Uso Nobre)	6,69	M3		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Pequi	7,41	M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Extrema.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Corte de árvores isoladas

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### PARECER TÉCNICO

#### 1. Histórico:

Processo: 08030000446/20

Data da formalização: 09/07/2020

Data da vistoria: 13/08/2020

Data da emissão do parecer técnico: 28/10/2020

#### 2. Objetivo:

Analizar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 430,6900 hectares num total de 954 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantar áreas de agricultura no imóvel, instalando pivôs para atividade de agricultura irrigada.

#### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Baru, localizada no Município de Várzea da Palma, tendo como seu proprietário Isaac Covre inscrita no CPF sob nº 721.270.317-68.

O empreendimento possui uma área total medida de 553,4971 ha, equivalente a 11,0699 módulos fiscais, possui um clima tropical com temperaturas média de 18°C e precipitações de 750 mm a 1800 mm, o relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos, solos tipo: Latossolo vermelho amarelo distrófico e Neossolo.

O município de Várzea da Palma, (MG) está situado na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Rio das Velhas – SF5.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

Porém, a propriedade encontra-se inserida dentro de área classificada como área prioritária para conservação da Biodiversidade (Extrema).

#### 3.1 CAR

- Nº de Registro no CAR: MG-3170800-EB3D.7164.0F38.4812.8FD5.169F.4BF0.F7B1

- Área Total: 553,4971

- Área de RL: 110,9640

Em consulta na plataforma do CAR, foi observado que o mesmo se encontra "Ativo", o que importa dizer que está regular.

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 3.2 Reserva Legal

A reserva legal com área de 110,9640 ha não inferior aos 20% previstos em lei, de vegetação tipo cerrado stricto sensu, locada junto as áreas de preservação permanente, para dar maior proteção aos mananciais hídricos e a fauna, encontra-se no CAR–Cadastro Ambiental Rural, apresentando características que indicam sua regularidade.

Para que o empreendimento detenha os 20% da área de RL exigidos por Lei, foram computadas áreas de APP, tal ação está previsto em Lei.

#### 3.3 Áreas de Preservação permanente:

As áreas de Preservação Permanentes são compostas de veredas e córregos, contribuintes do Rio São Francisco, estão em bom estado de conservação. No perímetro correspondente à área diretamente afetada pelas atividades do empreendimento, encontra-se como principais cursos d'água o Córrego da Onça e o Córrego do Medo.

#### 3.4 Utilização de Recursos hídricos:

Não ocorrerá utilização de recursos hídricos que demandem a previa concessão de outorga.

#### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No dia 13 de agosto de 2020, foi realizada uma vistoria para a análise do pleito deste processo. Toda a propriedade foi percorrida (de posse de GPS), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações apresentadas no processo.

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A intervenção será realizada em uma área de (430,6900 hectares) utilizada como pastagem possuindo apenas árvores isoladas.

O município de VARZEA DA PALMA/MG apresenta 55,11 % de cobertura vegetação nativa.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no IDE (Sistema Estadual de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais) no dia 20/05/2020 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muito Alta
- Integridade da Flora: Média.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade se encontra inserida dentro de área classificada como área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, que possui peso 1 de acordo analise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental de verá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS.

#### 4.1 DA ANÁLISE DO INVENTÁRIO FLORESTAL:

O inventário florestal do tipo censo foi realizado numa área total de 430,6900 hectares. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Baltazar de Oliveira Resende Neto (CREA/MG – 56.739/D), que considerou todos os indivíduos arbóreos com CAP igual ou superior a 15,00 centímetros.

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual, sendo estas: Caryocar brasiliense (Pequi). Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para corte de árvores isoladas em 430,6900 hectares, onde foi levantado através de censo florestal, um rendimento lenhoso de 396,30 m<sup>3</sup> de lenha e 138,0131 m<sup>3</sup> terá uso nobre. O referido material lenhoso será utilizado na propriedade.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei.

Nome popular	Indivíduos	Volume m3
Pequi	5	7,41
Total	5	7,41

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies cuja madeira terá uso nobre.

Nome popular	Volume m3
Jacarandá	1,5867
Jatobá	2,4207
Tamboril	1,6415
Vinhático	1,0593
Sucupira Preta	47,5269
Sucupira Branca	77,2076

#### 4.2. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

##### Impactos Ambientais:

- Alteração do microclima local;
- Compactação do solo;
- Redução de alimento e do habitat para a fauna;
- Empobrecimento do banco de sementes, com consequente diminuição da diversidade florística local;
- Mortalidade de espécies da fauna, seja por falta de alimentos ou por mobilidade de animais mais lentos.

##### Medidas mitigadoras:

- Construir aceiros e conservar os já existentes ao redor das áreas de reserva legal e de preservação permanente, redobrando a vigilância, sobretudo nas épocas mais secas do ano;
- Sugerimos que o desmate seja efetuado em mosaico, para que a fauna tenha tempo para se deslocar para as áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Apesar de a área apresentar pouca susceptibilidade aos processos erosivos, fazer a construção de barraginhas e bolsões para coletar e conduzir a água da chuva que escorre em excesso e armazenar a água, respectivamente, contribuindo para o controle da erosão e auxilia no umedecimento das camadas mais profundas do solo.
- Executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível.

#### 5. Conclusão:

Diante do exposto, em concordância com o Inventário florestal, a área requerida passível para "Corte de árvores isoladas" será de 430,6900 hectares, com objetivo de implantar agricultura irrigada.

- Os rendimentos lenhosos previstos no Inventário Florestal, serão todos de Uso na propriedade, distribuídos da seguinte forma:

Volume de material lenhoso de Pequi: 7,41 m<sup>3</sup>

Volume de madeira para uso nobre: 138,0131 m<sup>3</sup>

Volume de lenha comum incluído tocos e raízes: 396,30 m<sup>3</sup>

- Fica aprovado o corte de 5 árvores de pequi (Caryocar brasiliense), conforme a Lei Estadual nº 10.883 de 02 de outubro 1992, mediante o recolhimento de 100 Ufemgs, por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi.

- A madeira das árvores de espécies florestais nativas oriundas de populações naturais consideradas de uso nobre, protegidas por lei ou ato normativo, e aptas à serraria ou marcenaria, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (art. 7º da Resolução Conjunto SEMAD-IEF nº 1905/2013).

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhora Supervisora da Regional da URFBio

Norte, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018.

6. Validade:

De acordo a Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017 esta autorização só produzirá efeito de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a Licença Ambiental.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;  
Lei 14.309/02. Resolução SEMAD/IEF nº1905 de 12/08/2013;  
Memorando-Circular nº 2/2020/IEF/DCMG;  
Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;  
Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;  
Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

7. Condicionantes:

- Sistema SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda documentação referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto sob pena de suspensão desse DAIA.

Medidas mitigadoras:

- Construir aceiros e conservar os já existentes ao redor das áreas de reserva legal e de preservação permanente, redobrando a vigilância, sobretudo nas épocas mais secas do ano;
- Sugerimos que o desmate seja efetuado em mosaico, para que a fauna tenha tempo para se deslocar para as áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Apesar de a área apresentar pouca susceptibilidade aos processos erosivos, fazer a construção de barraginhas e bolsões para coletar e conduzir a água da chuva que escorre em excesso e armazenar a água, respectivamente, contribuindo para o controle da erosão e auxilia no umedecimento das camadas mais profundas do solo.
- Executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível.

Condicionantes:

- Sistema SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda documentação referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto sob pena de suspensão desse DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

TARCISIO MACEDO GUIMARAES - MASP: 1403998-6

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 13 de agosto de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**